

E por estarem assim contratados, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelas partes, para finalidade de direito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 23 de maio de 2025

Contratante

Contratado(a)

Secretário de Educação

Publicado por:
Josiane Firme Dos Santos
Código Identificador:C97B2B25

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO PORTARIA Nº 21.141, DE 23 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA N.º 23.141, DE 23 DE MAIO DE 2025.

Objeto: instauração de processo administrativo disciplinar, conforme Memorando nº 625/2025, convertido no Processo Administrativo nº 580/2025, ficando designada a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, nomeada pela Portaria nº 23.007, de 04 de abril de 2025, para realizar tal processo.

Fundamento Legal: art. 168 e seguintes da Lei Complementar nº 046, de 01 de novembro de 1999.

Prazo: 60 (sessenta) dias.
Palmares do Sul(RS), 23 de maio de 2025.

REGIS BAUERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JULIANO DOS SANTOS COSTA
Secretário de Administração

Publicado por:
Mabel Raquel da Silva Marco
Código Identificador:7A0408F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

Nº 23.137, DE 22 DE MAIO DE 2025. Objeto: Designa a servidora DAIANA DE JESUS ROCHA para atuar como fiscal do contrato nº 005/2009.

Nº 23.143, DE 23 DE MAIO DE 2025. Objeto: Designa o servidor RUBENS BAGIUM MACARTHY DE BORBA para atuar como fiscal do contrato nº 021/2022.

Publicado por:
Alini Rodrigues Macarth
Código Identificador:7786ECD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁI

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Chamamento Público/Credenciamento nº 04/2025. Objeto: **Credenciamento de empresas para prestar serviços de cobrança de tributos, taxas e contribuições municipais e demais receitas públicas com códigos de barras, emitidas pelo Município de Parai/RS, em padrão FEBRABAN (Federação Brasileira de Bancos) e com prestação de contas por meio magnético de valores arrecadados.** Legislação: Lei Federal 14.133/2021. Credenciamento: a partir de 27/05/2025, das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas na Prefeitura Municipal de Parai, na Av. Presidente Castelo Branco nº 1033, Centro em Parai/RS. Edital e maiores informações no site

www.parai.rs.gov.br ou pelo fone (54) 3477-1233, ou diretamente na Prefeitura Municipal de Parai/RS.

GILBERTO ZANOTTO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:3B95BA27

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE PARÁI/RS** comunica aos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 014/2025**. Objeto: **Contratação de empresa para aquisição e instalação de transmissão nova completa, para a Pá Carregadeira marca PowerZZ, modelo 956E, ano 2021, de propriedade do Município de Parai.** Tipo: Menor Preço. Local da Sessão: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Legislação: Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Complementar 123/2006. **Recebimento das propostas: a partir das 08:30hs do dia 26/05/2025 até às 08:29hs do dia 06/06/2025. Abertura das propostas: a partir das 08:30hs do dia 06/06/2025. Disputa: a partir das 08:31hs (horário de Brasília) do dia 06/06/2025.** Edital e anexos disponíveis no site: www.parai.rs.gov.br. Informações: fone (54) 3477-1233. E-mail: licitacoes@parai.rs.gov.br.

GILBERTO ZANOTTO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:2233AEAC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI 1839.2025

Autoriza o Poder Executivo a ceder bens a Associação Comunitária do Arroio Mau e Associação Municipal dos Produtores de Leite de Pedras Altas.

A prefeita Municipal de Pedras Altas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a cessão dos seguintes bens:

- I** – Grade Aradora, número de patrimônio 8610, a Associação Comunitária do Arroio Mau;
- II** – Grade Aradora, número de patrimônio 8611, a Associação Municipal dos Produtores de Leite de Pedras Altas;
- III** – Grade Aradora, número de patrimônio 8612, a Associação Municipal dos Produtores de Leite de Pedras Altas;

Art. 2º Ficam as cessionárias responsáveis pela manutenção e conservação dos referidos bens móveis, bem como, consertos que se fizerem necessários para o perfeito funcionamento, sem quaisquer ressarcimentos pelo Poder Público, e ainda, ao término da vigência do termo, restituí-lo a administração municipal em perfeito estado de funcionamento.

Art. 3º A cessão objeto desta Lei terá prazo de vigência por 6 (seis) meses, a contar da publicação desta Lei, podendo ser prorrogado por igual período, se atendendo interesse de ambas as partes;

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal,
Em 23 de maio de 2025.